

Lei nº 88 - de 30-10-52

Que autoriza o poder Executivo abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00, para pagamento de placas de bicicletas.

A Câmara Municipal de Limonéia, por seus representantes, discutiu e em, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 para pagamento de placas de bicicletas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.  
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-

18  
nhucimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram  
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém  
Prefeitura Municipal de Simonésia, 30-10-52.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Municipal  
a) José Fernandes de Paula - Secretário.